



**Decreto nº 8/2026 de 22/01/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 677.732,39 (seiscentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde		
497 - 4.4.90.52.00.00	3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.702,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>37.702,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
508 - 3.3.90.93.00.00	3964 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.968,45
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>8.968,45</b>

**Artigo 3º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
507 - 3.3.90.93.00.00	964 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		88,84
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>88,84</b>

**Artigo 4º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 964 88,84

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*

11/02/2026

Pág. 2/3

509 - 3.3.90.30.00.00	35494 MATERIAL DE CONSUMO	203.688,03
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
510 - 3.3.90.39.00.00	35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>603.688,03</b>

**Artigo 5º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
513 - 3.3.90.93.00.00	31146 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.902,93
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
511 - 3.3.90.93.00.00	31166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,40
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.963,33</b>

**Artigo 6º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
514 - 3.3.90.93.00.00	1146 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,01
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
512 - 3.3.90.93.00.00	1166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,73
<b>Total Suplementação:</b>		<b>23,74</b>

**Artigo 7º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1146	23,01
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1166	0,73

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
497 - 4.4.90.52.00.00	3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.298,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>25.298,00</b>

**Artigo 8º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*

11/02/2026

Pág. 3/3

**Artigo 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 22 de janeiro de 2026.

  
WILLIAM JOSE GONCALVES  
Prefeito Municipal

*ciente*  
*M. J.*